



Arraial do Cabo, sexta-feira, 16 de maio de 2025 – Edição: 1.392

Sumário

PODER EXECUTIVO	2
PORTARIAS	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
LEI	9
EXTRATOS.....	13
IPC.....	14
PORTARIAS.....	14
FIPAC	14
PORTARIAS.....	14

Arraial do Cabo, sexta-feira, 16 de maio de 2025 – Edição: 1.392

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

ERRATA

Errata da Portaria nº 1.703/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição nº 1.381 de 29 de abril de 2025 -, onde se Lê: **Artigo 1º - Declara, a contar de 11 de abril de 2024**, Leia-se: **Artigo 1º - Declara, a contar de 11 de julho de 2024**; onde se Lê: **Artigo 3º - retroagindo seus efeitos na data de 11/04/2024**, leia-se: **Artigo 3º - retroagindo seus efeitos na data de 11/07/2024**.

PORTARIA Nº 1.703/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal nº 768 de 1992,

RESOLVE:

Artigo 1º - Declara, a contar de 11 de julho de 2024, a vacância do cargo de Supervisor de Ensino, ocupado pela servidora **Bárbara Martins Teixeira**, matrícula nº 32.977, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 59, inciso VII da Lei Municipal nº 768/1992, conforme Processo Administrativo nº 4239/2024.

Artigo 2º - A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de **11/07/2024**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 29 de abril de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.777/2025

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 43 e a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso VI c/c artigo 154,

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Simone Gomes Lopes**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 33.240, admitida em 11/03/2019, **Licença sem Vencimento**, pelo período de 02 (dois) anos, a contar a partir de 09/05/2025, conforme Processo Administrativo nº 2257/2025.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 16 de maio de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.778/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 3902/2024,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Indira Singh**, Professor Docente II "A" – NV6, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Educação, matrícula nº 7.846, **redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária**, pelo período de 05/05/2025 e 31/10/2025, de acordo com o art. 135, parágrafos 1º e 2º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de

Arraial do Cabo, Lei nº 768 de 7 de dezembro de 1992.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 16 de maio de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.779/2025

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu "art. 250, II, a" e a Lei Municipal nº 768/92 em seus artigos 45, 46 e 47, e com base no Laudo Médico Pericial firmado pelo médico Dr. Adriano Moreno, inscrito no CRM.:****

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Alexandra Pereira da Silva**, Professor "A" – NV4, matrícula nº 11.883, admitida em 14/03/2005, **READAPTAÇÃO**, pelo período compreendido entre 11/05/2025 e 06/10/2025, conforme Processo Administrativo nº 6883/2021.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 16 de maio de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.780/2025

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu "art. 250, II, a" e a Lei Municipal nº 768/92 em seus artigos 45, 46 e 47, e com base no Laudo Médico Pericial firmado pelo médico Dr. Adriano Moreno, inscrito no CRM.:****

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Adriana Azevedo da Fonseca**, Professor Docente II "D", matrícula nº 32.992, admitida em 20/10/2017, **READAPTAÇÃO**, pelo período compreendido entre 25/04/2025 e 21/10/2025, conforme Processo Administrativo nº 5512/2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 16 de maio de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.781/2025

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu "art. 250, II, a" e a Lei Municipal nº 768/92 em seus artigos 45, 46 e 47, e com base no Laudo Médico Pericial firmado pelo médico Dr. Gerson Alves da Silva, inscrito no CRM.:****

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Jacinta da Conceição Martins**, Auxiliar de Serviços Gerais matrícula nº 32.646, admitida em 19/06/2017, **READAPTAÇÃO**, pelo período compreendido entre 02/05/2025 e 28/10/2025, conforme Processo Administrativo nº 1173/2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 16 de maio de 2025.

Arraial do Cabo, sexta-feira, 16 de maio de 2025 – Edição: 1.392

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.782/2025

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu "art. 250, II, a" e a Lei Municipal nº 768/92 em seus artigos 45, 46 e 47, e com base no Laudo Médico Pericial firmado pelo médico Dr. Gerson Alves da Silva, inscrito no CRM.:****

RESOLVE:

Conceder ao servidor, **Deverson Machado Cardoso**, Guarda Municipal, matrícula nº 32.617, admitido em 21/02/2017, **READAPTAÇÃO**, pelo período compreendido entre 26/04/2025 e 22/10/2025, conforme Processo Administrativo nº 5307/2022.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 16 de maio de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.783/2025

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu "art. 250, II, a" e a Lei Municipal nº 768/92 em seus artigos 45, 46 e 47, e com base no Laudo Médico Pericial firmado pelo médico Dr. Gerson Alves da Silva, inscrito no CRM.:****

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Sheilla Rangel Moço Mendonça**, Professor Docente II "C" – NV1, matrícula nº 33.103, admitida em 23/02/2018, **READAPTAÇÃO**, pelo período compreendido entre 16/05/2025 e 11/11/2025, conforme Processo Administrativo nº 2902/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 16 de maio de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.784/2025

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 149,

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Ludmila Cardoso Ferreira**, Professor Docente II "A", matrícula nº 33.499, admitida em 10/02/2020, **Licença Maternidade**, de acordo com o período de 120 dias, a contar a partir de 10/04/2025, conforme processo administrativo nº 2342/2025.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 16 de maio de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.785/2025

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138;

RESOLVE:

Conceder a servidora **Marilza Ribeiro Romero Barreto**, Inspetor de Alunos "A" – NV1, matrícula nº 33.532, admitida em 10/02/2020, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 01/05/2025 e 29/07/2025, conforme processo administrativo nº 5703/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 16 de maio de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.786/2025

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138;

RESOLVE:

Conceder a servidora **Jacqueline Mônica Coelho de Araújo**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 11.343, admitida em 10/08/2004, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 10/04/2025 e 06/10/2025, conforme processo administrativo nº 2272/2025.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 16 de maio de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.787/2025

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138;

RESOLVE:

Conceder a servidora **Ana Lúcia Souza Almeida**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 7.129, admitida em 01/03/1989, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 28/04/2025 e 27/06/2025, conforme processo administrativo nº 6621/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 16 de maio de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

Arraial do Cabo, sexta-feira, 16 de maio de 2025 – Edição: 1.392

PORTARIA Nº 1.788/2025

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 020/23 em seu artigo 184;

RESOLVE:

Conceder a servidora **Luciana Ramalho da Silva**, CGM Inspetor 3ª Classe (N5), matrícula nº 8.182, admitida em 17/01/2001, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 11/04/2025 e 10/05/2025, conforme processo administrativo nº 1628/2025.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 16 de maio de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.789/2025

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138;

RESOLVE:

Conceder a servidora **Simone Barreto Martins**, Merendeira "C" – NV3, matrícula nº 11.430, admitida em 08/11/2004, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 29/03/2025 e 25/09/2025, conforme processo administrativo nº 1136/2025.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 16 de maio de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.790/2025

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 020/23 em seu artigo 184;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **Dalécio Leite Macedo**, CGM 3ª Classe (N1), matrícula nº 32.942, admitido em 21/07/2017, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 29/04/2025 e 16/05/2025, conforme processo administrativo nº 746/2025.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 16 de maio de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.791/2025

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **Marcos Felipe Carneiro de Araújo Silveira**, Fiscal de Rendas - 1, matrícula nº 32.629, admitido em 21/02/2017, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 26/04/2025 e 25/07/2025, conforme processo administrativo nº 2974/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 16 de maio de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.792/2025

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138;

RESOLVE:

Conceder a servidora **Leticia Santos Ribeiro**, Inspetor de Alunos "A" – NV5, matrícula nº 10.569, admitida em 03/02/2003, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 03/04/2025 e 28/09/2025, conforme processo administrativo nº 2439/2025.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 16 de maio de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.793/2025

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138;

RESOLVE:

Conceder a servidora **Claudinea Pinheiro Araújo**, Inspetor de Alunos "A" – NV5, matrícula nº 10.302, admitida em 05/12/2002, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 17/05/2025 e 14/08/2025, conforme processo administrativo nº 4639/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 16 de maio de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.794/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Exonerar, **Julia Pereira Alvarenga**, do cargo em comissão de **Chefe de Diretoria do CRAS Cabocla**, Símbolo DAI-4, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 16 de maio de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

Arraial do Cabo, sexta-feira, 16 de maio de 2025 – Edição: 1.392

PORTARIA Nº 1.795/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 2.380 de 12/01/2022 e Decreto nº 4.359 de 15/05/2025;

RESOLVE:

Nomear, **Julia Pereira Alvarenga**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Diretoria do CRAS Central**, Símbolo DAI-4, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 16 de maio de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.796/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 15/05/2025, **Rodrigo Duarte Bertanha**, do cargo em comissão de **Assessor Especial de Turismo**, Símbolo CA-7, da **Secretaria Municipal de Turismo**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 16 de maio de 2025

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.797/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 2.498/2023;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de **16/05/2025**, Rafaela Thomazini Basilio Alves, da Função Gratificada de Diretor Escolar da Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 16 de maio de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.798/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 2.498/2023;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de **16/05/2025**, Adelaide Chagas Dias dos Santos, da Função Gratificada de Vice-Diretor Escolar da Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 16 de maio de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.799/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 2.498/2023;

RESOLVE:

Nomear, a partir de **16/05/2025**, Juliana Lima Cruz Viana, para exercer a Função Gratificada de Diretor Escolar da Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 16 de maio de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.800/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 2.498/2023;

RESOLVE:

Nomear, a partir de **16/05/2025**, Jociane Souza da Silva, para exercer a Função Gratificada de Vice-Diretor Escolar da Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 16 de maio de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.801/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 2.498/2023;

RESOLVE:

Nomear, a partir de **16/05/2025**, Daiany Porto Pinheiro, para exercer a Função Gratificada de Dirigente de Turno da Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 16 de maio de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

Arraial do Cabo, sexta-feira, 16 de maio de 2025 – Edição: 1.392

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90.001/2025	Data de Abertura: 22/05/2025 Horário: 10:00h Plataforma eletrônica: www.gov.br/compras/pt-br
------------------------------------	--

Unidade Contratante:	CHEFIA DE GABINETE
----------------------	--------------------

Objeto			
Contratação de empresa para fornecimento de sal grosso com destino a confecção de tapetes de sal em celebração ao Corpus Christi, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.			
Valor estimado			
R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais)			
Registro de Preços?	Vistoria	Modo de disputa	Critério de Julgamento
Não	Não	Aberto	Menor Preço
Itens Exclusivos para ME/EPP?	Itens com Cota Reservada para ME/EPP?	Exigência de Amostra?	Participação de Consórcio
Não	Não	Não	Não

Intervalo mínimo de diferença entre lances
R\$ 1,00 (um real) dos respectivos valores estimados

Agente de Contratação
Sr. Hélio Fernando Mozart Gimenez (portaria nº 369/2024, de 26 de fevereiro de 2024)

Fundamento Legal
Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 4121/24 e demais legislações pertinentes

Observações Gerais:
1) O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no Portal de Compras do Governo Federal e também no Portal da Transparência, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo/RJ: http://www.arraial.rj.gov.br . 2) Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem os sites www.arraial.rj.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br , para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos.

Arraial do Cabo, sexta-feira, 16 de maio de 2025 – Edição: 1.392

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CRENCIAMENTO Nº 001/2025

Data de Abertura: 19/05/2025

Horário: 10:00h

Plataforma eletrônica: www.gov.br/compras/pt-br

Unidade Contratante:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto

Credenciamento eletrônico de clínicas especializadas no tratamento de pessoas com transtorno mental, dependência química e/ou alcoólica, em regime de internação, de caráter voluntário, involuntário ou compulsório, para adultos, adolescentes de ambos os sexos.

Valor estimado

Ficou estimado um valor médio unitário de R\$ 8.382,22 (Oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos), perfazendo um valor Global anual de R\$ 2.917.012,56 (Dois milhões, novecentos e dezessete, doze reais e cinquenta e seis centavos).

Agente de Contratação

Sr. Hélio Fernando Mozart Gimenez (portaria nº 369/2024, de 26 de fevereiro de 2024)

Fundamento Legal

Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 4121/24 e demais legislações pertinentes

Observações Gerais:

- 1) O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no Portal de Compras do Governo Federal e também no Portal da Transparência, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo/RJ: <http://www.arraial.rj.gov.br>.
- 2) Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem os sites www.arraial.rj.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos.

Arraial do Cabo, sexta-feira, 16 de maio de 2025 – Edição: 1.392

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.004/2025	Data de Abertura: 03/06/2025 Horário: 10:00h Plataforma eletrônica: www.gov.br/compras/pt-br
---	--

Unidades Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE PROTEÇÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
-------------------------------	--

Objeto			
Contratação de empresa para fornecimento de café, açúcar e adoçante para o Fundo Municipal de Educação e demais órgãos.			
Valor estimado			
R\$ 657.361,27 (Seiscentos e cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos).			
Registro de Preços?	Vistoria	Modo de disputa	Critério de Julgamento
Sim	Não	Aberto	Menor Valor Por Item
Itens Exclusivos para ME/EPP?	Itens com Cota Reservada para ME/EPP?	Exigência de Amostra?	Participação de Consórcio
Sim	Não	Não	Não

Intervalo mínimo de diferença entre lances
R\$ 0,05 (Cinco centavos)

Pregoeiro
Sr. Hélio Fernando Mozart Gimenez (portaria nº 369/2024, de 26 de fevereiro de 2024)

Fundamento Legal
Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 4121/24 e demais legislações pertinentes

Observações Gerais:
1) O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no Portal de Compras do Governo Federal e também no Portal da Transparência, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo/RJ: http://www.arraial.rj.gov.br . 2) Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem os sites www.arraial.rj.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br , para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos.

Arraial do Cabo, sexta-feira, 16 de maio de 2025 – Edição: 1.392

LEI

LEI Nº 2.634 DE 16 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a Autorização para efetuar abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRÁIAL DO CABO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, em observância ao determinado na Lei Federal nº 4.320/1964, ao orçamento de 2025, no valor de R\$ 1.296.545,37 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos), conforme tabelas abaixo:

Código		Descrição	Valor
ÓRGÃO	05	5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	001	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	002	002 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	10 – Saúde	
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
PROGRAMA	0006	ATENÇÃO À SAÚDE DO CIDADÃO CABISTA	
PROJ/ATIV.	2036	Manutenção da Atenção Especializada	
CO: 1002	FR	500	
3.3.96	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012		R\$ 1.296.545,37
SUBTOTAL GERAL			R\$ 1.296.545,37

Art. 2º – Os recursos necessários para a cobertura do Crédito Adicional Especial referido no Art. 1º serão provenientes do **superávit financeiro** do exercício anterior das fontes de Recursos 500 - Recursos não Vinculados, processo administrativo nº 17/2025 no valor de R\$ R\$ 1.296.545,37.

Art. 3º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 4º da Lei Orçamentária Anual – LOA nº 2.591 de 12 de dezembro de 2024, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Arraial do Cabo para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências”.

Art. 4º - Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 5º - O crédito adicional especial a ser aberto terá a vigência de acordo com o que determina o § 2º, do art. 167, da Constituição Federal, de 1988.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Arraial do Cabo, 16 de maio de 2025.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Arraial do Cabo, sexta-feira, 16 de maio de 2025 – Edição: 1.392

LEI Nº 2.635 DE 16 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 2.476/2023 E Nº 2.507/2023, TRANSFORMA CARGOS DAS LEIS Nº 2.123/2018 E Nº 2.452/2023, E TRATA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARRÁIAL DO CABO - FIPAC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARRÁIAL DO CABO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei altera o quantitativo de cargos previstos nas Leis Municipais nº 2.476/2023 e nº 2.507/2023, e transforma cargos da Lei nº 2.123/2018 e nº 2.452/2023, com o objetivo de promover a adequação da estrutura administrativa organizacional da Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo - FIPAC.

CAPÍTULO II
DAS ALTERAÇÕES

Art. 2º - O caput do art. 1º da Lei Municipal nº 2.476/2023, passa a vigorar acrescido dos seguintes cargos em comissão:

I – Assessor Especial da Presidência – 02 (dois) cargos;

II - Assessor II – 01 (um) cargo.

Art. 3º - O caput do art. 1º da Lei Municipal nº 2.507/2023, passa a vigorar acrescido dos seguintes cargos em comissão:

I – Assessor Especial II da Presidência – 3 (três) cargos.

Art. 4º - Ficam transformados, sem aumento de despesa, os seguintes cargos constantes dos incisos IV e VIII do art. 11 da Lei 2.123/2018:

I – 01 (um) cargo de Diretor Técnico passa a ser denominado Diretor de Planejamento;

II – 01 (um) cargo de Diretor de Apoio Técnico-Jurídico passa a ser denominado Assessor da Presidência

Art. 5º - Ficam transformados, sem aumento de despesa, os seguintes cargos previstos no caput do art. 1º e anexo I da Lei 2.452/2023, conforme discriminado no Anexo Único desta Lei.

I - 01 (um) cargo de Diretor de Recursos Humanos passa a ser denominado Diretor de Operação;

II – 01 (um) cargo de chefe de Planejamento Orçamentário passa a ser denominado Chefe de Manutenção e Operação.

Art. 6º - As atribuições dos cargos transformados são as seguintes:

I - Diretor de Planejamento:

a) Planejar ações estratégicas para harmonizar pesca artesanal e turismo náutico;

b) Captar recursos por meio de editais e parcerias;

c) Propor melhorias na infraestrutura da Marina;

d) Avaliar os impactos econômicos das atividades da FIPAC;

e) Organizar eventos de fomento à pesca artesanal;

f) Monitorar o cumprimento das metas institucionais;

g) Relatar ao Presidente os planos e resultados alcançados.

II - Diretor de Operação:

a) Supervisionar as operações diárias da Marina dos Pescadores;

b) Garantir a eficiência da bilhetagem e acesso às embarcações;

c) Mediar conflitos entre pescadores e operadores turísticos;

d) Assegurar o cumprimento das normas operacionais;

e) Coordenar as equipes de campo;

f) Monitorar o desempenho das operações;

g) Ajustar processos para integração entre pesca e turismo.

III - Chefe de Manutenção e Operação:

a) Coordenar a manutenção da infraestrutura da Marina;

b) Gerenciar as equipes de reparos e limpeza;

c) Garantir o funcionamento de áreas voltadas à pesca e ao turismo;

d) Planejar logística de eventos na Marina;

e) Supervisionar o uso de equipamentos;

f) Relatar demandas de manutenção ao Diretor de Operação;

g) Zelar pela segurança durante os trabalhos de manutenção.

IV - Assessor da Presidência:

a) Apoiar o Presidente em tarefas administrativas;

b) Organizar a agenda institucional;

c) Acompanhar a execução de políticas definidas pela Presidência;

d) Elaborar documentos oficiais sob orientação;

e) Realizar comunicação institucional com a comunidade;

f) Coordenar reuniões e elaborar respectivas atas;

g) Registrar e acompanhar decisões da Presidência.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Arraial do Cabo, sexta-feira, 16 de maio de 2025 – Edição: 1.392

ANEXO ÚNICO

CARGOS CRIADOS POR TRANSFORMAÇÃO

CARGO	SÍMBOLO	QT D	REMUNERAÇÃO
DIRETOR DE PLANEJAMENTO	DAI-4	1	4.000,00
DIRETOR DE OPERAÇÃO	DAI-4	1	4.000,00
CHEFE DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO	DAI-7	1	3.000,00
ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	CA-10	1	2.000,00

Arraial do Cabo, 16 de maio de 2025.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Arraial do Cabo, sexta-feira, 16 de maio de 2025 – Edição: 1.392

LEI Nº 2.636 DE 16 DE MAIO DE 2025

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.446 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais que o artigo 82 da Lei Orgânica Municipal o confere, faço saber que a Câmara Municipal de Arraial do Cabo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - O inciso II do art. 3º da Lei Municipal nº 2.446/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Poderá pleitear o Bolsa-Atleta o interessado que preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos: (NR)

(...)

II – Ter participado de competições esportivas ou paradesportivas oficiais em âmbito estadual, nacional ou internacional no ano imediatamente anterior àquele para o qual está sendo pleiteada a Bolsa; (NR)

(...)

Art. 2º - Fica acrescido o artigo 6º-A:

"Art. 6º-A – Caso não sejam concedidas todas as bolsas constantes das categorias Nacional e Internacional, estas poderão ser remanejadas para as categorias Estadual e Nacional, desde que respeitados os valores limitados para a categoria, constantes do Anexo I."

Art. 3º - O art. 19 da Lei Municipal nº 2.446/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19 – A verificação do atendimento dos requisitos previstos nesta Lei e no respectivo regulamento será realizada por Comissão Avaliadora formada por 5 (cinco) membros, sendo 3 (três) representantes governamentais e 2 (dois) representantes não-governamentais. (NR)

§1º - Os membros que comporão a Comissão Avaliadora serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo. (NR)

§2º - Revogado.

Art. 4º - O caput e o parágrafo único do artigo 20, alterado pela Lei Municipal nº 2.546, de 21 de dezembro de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20 – São atribuições da Comissão Avaliadora do Programa Bolsa-Atleta:

(...)

Parágrafo Único – *Os recursos das decisões da Comissão Avaliadora do Programa serão apreciados pela Subsecretaria de Esporte e Lazer, sendo esta a última instância recursal. (NR)*

Art. 5º - O Anexo I passa a vigorar de acordo com o previsto nesta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 16 de maio de 2025.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I – VALORES DO BOLSA ATLETA

NÍVEL DE COMPETIÇÃO	VALOR DA BOLSA-ATLETA	QUANTIDADE DE BOLSAS
ESTADUAL	R\$1.000,00	19
NACIONAL	R\$1.500,00	10
INTERNACIONAL	R\$2.000,00	5

LEI Nº 2.637 DE 16 DE MAIO DE 2025

DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, RENDA E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, E COMPLEMENTA O DISPOSTO NA LEI Nº. 2.380 DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, no uso de suas atribuições legais que a Lei Orgânica Municipal lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal de Arraial do Cabo, por seus representantes legais, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado na estrutura organizacional do município de Arraial do Cabo, o cargo em comissão de Assessor Administrativo de Planejamento, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos.

Parágrafo único – A remuneração estabelecida ao referido cargo está prevista no Anexo Único desta Lei.

Artigo 2º - São atribuições do Assessor Administrativo de Planejamento:

- I – Prestar assistência direta ao superior imediato da unidade de prestação de serviço, representando-o junto à colegiados e outros órgãos quando solicitado;**
- II – Desenvolver sistemas e métodos objetivando controle e planejamento das atividades de sua área de atuação;**
- III Realizar estudos e pesquisas a fim de elaborar e propor normas, regulamentos, manuais, procedimentos e outros, de modo a orientar os usuários e facilitar o fluxo do trabalho;**
- IV – Analisar processos e documentos diversos, elaborando informações técnicas, pareceres e outros necessários à instrução e tramitação dos mesmos;**
- V – Desempenhar outras atividades correlatadas e afins.**

Artigo 3º - O cargo referido ao artigo supracitado será consolidado a Lei nº. 2.380 de 12 de janeiro de 2022.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, ficando o Poder Executivo autorizado a realizar as suplementações que se fizerem necessárias.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, reproduzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2025.

Arraial do Cabo, 16 de maio de 2025.

Arraial do Cabo, sexta-feira, 16 de maio de 2025 – Edição: 1.392

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	QUANTIDADE	PADRÃO DE VENCIMENTO	Valor (R\$)
Assessor Administrativo de Planejamento	01	CA-1	6.000,000

LEI Nº 2.638 DE 16 DE MAIO DE 2025

"**Institui o Programa Municipal de Qualificação para o Turismo – QUALIFICATUR no âmbito do município de Arraial do Cabo e dá outras providências**".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal de Qualificação para o Turismo - QUALIFICATUR, no âmbito do Município de Arraial do Cabo.

§ 1º - O Programa QUALIFICATUR tem por objetivo contribuir com a melhoria da qualidade dos serviços turísticos, elevando o turismo à condição de importante vetor de desenvolvimento econômico e social no município de Arraial do Cabo.

§ 2º - As ações do Programa QUALIFICATUR proporcionarão qualificação e capacitação aos profissionais da área do turismo e demais pessoas que desejam integrar ao setor.

§ 3º - O Programa QUALIFICATUR desenvolverá qualificação e capacitação com o intuito de promover a preservação dos atrativos e ambientes naturais e a valorização da cultura e história local.

§ 4º - As ações do Programa QUALIFICATUR fomentarão a inclusão social com vistas à geração de emprego, as reduções das desigualdades sociais e econômicas no município.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Turismo responsável por planejar e executar o QUALIFICATUR.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com a iniciativa privada, com entidades não governamentais, com o Governo do Estado do Rio de Janeiro e com a União.

Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta.

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 16 de maio de 2025.

MARCELO MAGNO FÉLIX DO SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, RENDA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: ANA CAROLINA DOS SANTOS CANTUARIA
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
CPF: 147.***.527-**
ADMISSÃO: 07/05/2025
MATRÍCULA: 70511
CONTRATANTE: RAMON LOUREIRO PLÁCIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, RENDA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: ISA CAVALCANTE FERNANDES DA SILVA
CARGO: PSICOLOGO(A)
CPF: 059.***.257-**
ADMISSÃO: 28/04/2025
MATRÍCULA: 70507
CONTRATANTE: RAMON LOUREIRO PLÁCIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL
NOME: SILVANIA DA PENHA PINTO
CARGO: RECEPCIONISTA "A"
CPF: 010.***787-**
ADMISSÃO: 09/05/2025
MATRÍCULA: 70505
CONTRATANTE: GENIVAL ALVES PACHECO JUNIOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 138/2022
PROCESSO Nº: 7165/2021
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE CIDADANIA
LOCADOR: CÍRCULO DE TRABALHADORES CRISTÃOS DE ARRAIAL DO CABO

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a locação de imóvel localizado na Rua Antonio Wenceslau da Cunha, numero 98, Arraial do Cabo - RJ, para funcionamento da sede administrativa do Programa Melhor Idade.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o presente aditivo por 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 13/04/2025 e findando-se no dia 12/04/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

O reajuste far-se-á com base no acumulado de 12 (doze) meses do índice IPCA, considerando o período de (04/2024 a 03/2025), sendo o percentual de 5,48%.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 - O valor a ser acrescido ao montante global será de R\$ 3.142,16 (três mil e cento e quarenta e dois reais e dezesseis centavos) com base na porcentagem **de 5,48 %, baseado no IPCA dos últimos 12 meses**.

4.2 - O valor global do contrato, após o percentual de acréscimo previsto no item anterior, passará de R\$ 57.338,70 (cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta centavos) para R\$ 60.480,86 (sessenta mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos)

4.3 Este valor será pago em 12 (doze) parcelas sucessivas no valor de aproximadamente R\$ 5.040,07 (cinco mil, quarenta reais e sete centavos)

Arraial do Cabo, sexta-feira, 16 de maio de 2025 – Edição: 1.392

IPC

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.773/2025

O Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear o servidor Rodrigo Mendes de Moraes Souza como membro suplente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Cabista – IPC.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 28/04/2025.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 15 de Maio de 2025

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

FIPAC

PORTARIAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/25

PROCESSO:032/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARRAIAL DO CABO - FIPAC.

CONTRATADA: PRIME SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA

CNPJ Nº:24.91.855/0001-40

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higiene para atender as necessidades da FIPAC.

VALOR DA CONTRATAÇÃO:R\$2.237,10 (dois mil, duzentos e trinta e sete reais e dez centavos)

VALIDADE:12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Lei 14.133/21

Arraial do Cabo,16 de maio de 2025.

Rodrigo de Jesus Felix

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/25

PROCESSO:032/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARRAIAL DO CABO - FIPAC.

CONTRATADA: REMAR ATACADO E SERVIÇOS

CNPJ Nº: 49.571.363/0001-76

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higiene para atender as necessidades da FIPAC.

VALOR DA CONTRATAÇÃO:R\$140,00 (cento e quarenta reais)

VALIDADE:12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Lei 14.133/21

Arraial do Cabo,16 de maio de 2025.

Rodrigo de Jesus Felix

Presidente